



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375 9500 - CEP 18935 000

CNPJ/MF 57.264 509/0001-69

DECRETO N.º 1355, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e dá outras providências;

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

ARTIGO 1* - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para manutenção de despesas de custeio com cursos do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.08.00 – Secretaria de Assistência Social

02.08.05 – Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 01 – Ficha 196

Valor – R\$ 10.000,00

Total Geral R\$ 10.000,00

ARTIGO 2º. - O presente crédito adicional suplementar, será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.08.00 – Secretaria de Assistência Social

02.08.05 – Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte 01 – Ficha 192

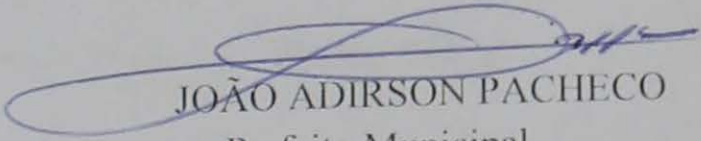
Valor - R\$ 10.000,00

Total Geral R\$ 10.000,00

ARTIGO 3* - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 28 de outubro de 2011.


JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, em 28/10/2011, Livro nº 03, nº 1355, e Publicado por afixação, no quadro da Sede desta P.M., conforme art.99 da Lei Orgânica do Município de E.S.Turvo.


Marcos Aurélio
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815